



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

DECRETO Nº 275/86,  
de 23 de julho de 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 5º, alínea / "m", 6º e 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no art. 94, VII, da Lei nº 3.531, de 10 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), situada à Pça. Cel. Antonio Luiz Camandaroba, nesta Cidade, pertencente ao Sr. Joaquim de Souza Nogueira e tem a seguinte delimitação: pela frente, com a Pça. Cel. / Antonio Luiz Camandaroba, pelo lado direito, com um terreno vago e tem pelo lado esquerdo a rua do Curuzú.

Parágrafo 1º - A área desapropriada será utilizada para construção da residência oficial do Juiz de Direito desta Comarca, mediante convênio a ser firmado com o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, autarquia vinculada ao Tribunal de Justiça da Bahia, de acordo com o projeto já aprovado para o local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta dos recursos do Município, no importe de CZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados), conforme dispõe a Lei Municipal nº 410/86, de 10 de julho de 1986.

-Continua-



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA**

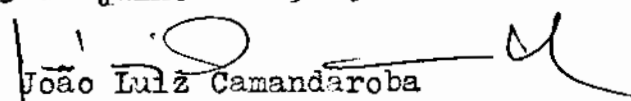
- Continuação -

Decreto 275/86, de 23 de julho de 1986.

Art. 3º - De conformidade com o art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41, a presente desapropriação é declarada de urgência para o efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra,  
em 23 de julho de 1986.

Dr. João Luiz Camandaroba   
Prefeito Municipal.